

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e  
anula Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Inconfidentes decretou e Eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 4.1.4.0.02 "Aquisição de Móveis e Utensílios".
- Art. 2º - Para atender os despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de RG# 2.093,60 (dois mil e noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos) -
- Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente

4.1.4.0.99 Para Ampliação dos Serviços  
de Iluminação do Município

RG# 2.093,60

RG# 2.093,60

Art. 4º - Perogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de agosto de 1968

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi  
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelman  
Guilherme E. S. Engelman

Lei sancionada em 30/8/68